



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 49

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 23 de Junho de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 057/2016. Processo n.º 19.646/2015. Objeto: Aquisição de material de solda para atender às necessidades da oficina de solda e caldeiraria do município. Dia: 06/07/2016. Hora: 10:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/06/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 076/2016. Processo n.º 17.460/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades da sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social. Dia: 05/07/2016. Hora: 13:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/06/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 078/2016. Processo n.º 19.290/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e derivados), para atender às demandas do CRAS/CREAS e SCFV para o exercício 2016. Dia: 07/07/2016. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/06/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 062/2016. Processo n.º 4.494/2016. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e manutenção da caixa de marcha do caminhão Ford Cargo pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Dia: 07/07/2016. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/06/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 077/2016. Processo n.º 6.691/2016. Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dia: 06/07/2016. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/06/2016
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 806/2015

PORTARIA Nº 400/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 728/2006 e 873/2008; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã ELIANA ARAUJO DE SOUZA FIGUEIREDO, na função de ESTAGIÁRIO DE MEDICINA, a partir de 09 de maio de 2016 e término em 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Pedro Oliveira Mathias
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCESSO Nº. 18.002/2015
PREGÃO nº 049/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016.

No dia 02 de junho de 2016, no Município de Conceição de Macabu/RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 29.115.466/0001-14, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pela sua gestora. Srª Karla Andrade Vecci, portadora do CPF nº 810.540.257-20 e do RG nº 05.776.067-0, registram-se os preços da empresa CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com sede na Rua Bento de Andrade Lemos, nº 81, Loja 2, Paraíso, Conceição de Macabu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.361.523/0001-21, neste ato representada pelo Senhor Hugo Xavier de Freitas, portador do documento de identidade n.º 126025931, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 088.550.737-10, para eventual realização de exames de média e alta complexidade para o Município de Conceição de Macabu, pelo menor preço Unitário, decorrente do Pregão Presencial nº 049/2016 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo.º 18.002/2015, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Ficha	Produto	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Preço Registrado
1	0	00000016631-ULTRASSONOGRRAFIA Tipos: • Obstétrica • Morfológica • Mamas • Transvaginal • Pélvica • Abdômen Total • Tireóide • Aparelho Unitário • Próstata	1	1800	R\$ 140,00
2	0	00000014447-RESSONANCIA MAGNETICA Tipos: • Crânio • Tórax • Coluna Lombo Sacra • Coluna Cervical • Abdômen • Ombro • Joelho • Mamas	1	320	R\$ 600,00
3	0	00000029386-ECOCARDIOGRAMA	1	200	R\$ 200,00
4	0	00000029387-ENDOSCOPIA DIGESTIVA	1	200	R\$ 400,00
5	0	00000029388- ELETRONEUROLOGRAMA	1	100	R\$ 800,00
6	0	00000029389- ELETRONEUROMIOGRAFIA	1	50	R\$ 1.250,00
7	0	00000029394-MAMOGRAFIA	1	100	R\$ 90,00
8	0	00000029393-DOOPLER CAROTIDAS E VERTEBAIS	1	100	R\$ 200,00
9	0	00000029392-TOMOGRAFIA	1	100	R\$ 370,00
10	0	00000030042-TESTE DE HIDROGENIO EXPEIRADO	1	10	R\$ 400,00
11	0	00000030043-TESTE ERGOMETRICO	1	100	R\$ 250,00
12	0	00000030044-MAPA	1	100	R\$ 190,00
13	0	00000025487-HOLTER	1	50	R\$ 190,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de execução do objeto será de até 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Solicitante.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta ata e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

1.3 - A solicitação de cada serviço deverá atender ao quantitativo mínimo por pedido, fixado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II do edital.

1.4 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado ao Gabinete do

Prefeito, localizada na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, Telefone: (22)2779-2324.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Os serviços solicitados deverão ser executados em local próprio, dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, dentro dos limites territoriais do município, caso a empresa esteja localizada em outra municipalidade, caberá a mesmas todas as despesas com a locomoção dos pacientes, salvo em casos de extrema urgência, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 9h e 16h, às 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Conceição de Macabu.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Executar os fornecimentos conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II do edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para o cumprimento das obrigações assumidas;

3.1.3 - Executar os fornecimentos objeto da presente ata rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

3.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

3.1.5 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Município ou a terceiros, provenientes da prestação dos fornecimentos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;

3.1.6 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

3.1.7 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

3.1.8 - Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

3.1.9 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

3.1.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Município;

3.1.11 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao serviço em questão;

3.1.12 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

3.1.13 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Município;

3.1.14 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Município;

3.1.15 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.16 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou dos fornecimentos;

3.1.17 - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Município, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou fornecimento de materiais;

3.1.18 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, ine-



rentes ao objeto da presente contratação;

3.1.19 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.1.20 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.21 - Apresentar ao Município, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.22 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.23 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho;

3.1.24 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;

3.1.25 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nesta ata ou no edital;

3.1.26 - O Município não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.2 - DO MUNICÍPIO

3.2.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital;

3.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

3.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

3.2.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Município relacionadas à execução do objeto desta ata;

3.2.6 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2.8- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato decorrente desta ata caberá a servidora Karla Andrade Vecchi, portaria nº 769/2014 da Secretaria Solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

4.2 - A fiscalização da contratação caberá à servidora Mariana Leal Andrade, portaria nº 571/2015, CPF nº 121.911.517-79 da Secretaria Solicitante, sendo substituída, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Coordenadoria.

4.2.1 - Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

I - verificar se o fornecimento está sendo realizado em conformidade com o objeto da contratação;

II - adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

4.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no

processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

4.4- As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.5- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4.6- A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do TCE-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao TCE-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

ISABELLE BERSOT FERNANDES
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 606/2015

KARLA ANDRADE VECCI
GESTORA

CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ/MF sob o nº 24.361.523/0001-21
Hugo Xavier de Freitas
RG nº 126025931
CPF nº 088.550.737-10

PORTARIA Nº 393/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 5482/2016; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária AGOSTINHA EULÁLIA FLORIDO, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4626678, a incorporação de tempo de serviço, PARA TODOS OS EFEITOS, correspondente a 12 (Doze) anos, 01 (Um) mês e 06 (Seis) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 402/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 728/2006 e 873/2008; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o cidadão RAFAEL VIANNA BARBOSA DE ALMEIDA GUERRA, na função de ESTAGIÁRIO DE MEDICINA, a partir de 30 de março de 2016 e término em 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



DECRETO Nº 079/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do PROGRAMA PRODESA.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra D, da Lei nº 1423 / 2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.064,41 (trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme discriminação.

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.004.000 – Secretária Municipal de Fazenda	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 123 – Administração Financeira	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades - Fazenda	
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	
Fonte: 115 – Programa Prodesa	
Ficha: 046	R\$ 36.064,41

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 à conta dos repasses recebidos do PROGRAMA PRODESA, conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2015 - Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 22 de junho de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
=Prefeito=

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015 PROGRAMA PRODESA			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 36.064,41	Obrigações	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal C/C 0647041-0	R\$ 36.064,41	- Restos a Pagar	R\$ 0,00
		- Demais Consignações	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -	Superávit	R\$ 36.064,41
Total	R\$ 36.064,41	Total	R\$ 36.064,41

Marcelo Silva Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC: 085.336
CPF: 007.300.937-78

Marcos Antônio Lamóglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 082.478.947-42

PORTARIA Nº 404/2016, EM 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 7488/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Estatutário MARCOS WELLINGTON DE PAULA RODRIGUES, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625147, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Mª Tostes Machado (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 395/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 1º do Artigo 15 da Lei 081/91. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária, DANIELE LEMOS DE MACEDO FARIAS, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 399/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5809/2016. RESOLVE:

Art. 1º - FICA, cancelada a partir de 04 de maio de 2016, a permuta realizada entre os Servidores EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO, Professor de Educação Física, matrícula nº 0637, oriundo do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora, ANA CLELIA FONTES FARIA DE AZEVEDO, Professor I, matrícula nº 1149, oriunda da Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para os órgãos de origem, concedida pela portaria nº 166 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 399/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5809/2016. RESOLVE:

Art. 1º - FICA, cancelada a partir de 04 de maio de 2016, a permuta realizada entre os Servidores EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO, Professor de Educação Física, matrícula nº 0637, oriundo do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora, ANA CLELIA FONTES FARIA DE AZEVEDO, Professor I, matrícula nº 1149, oriunda da Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para os órgãos de origem, concedida pela portaria nº 166 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

Na portaria nº 679/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição nº 71 de 17 de setembro de 2015, onde se lê:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0938	REGINA MARIA DE CARVALHO	15282/2015	2009/2014	01/10/2015	N

Leia-se:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0938	REGINA MARIA DE CARVALHO	15282/2015	2009/2014	01/10/2015	S

Departamento de Pessoal, 08 de junho de 2016
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito



PORTARIA Nº 387/2016, EM 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
417	ELLEN CRISTINA DE BRITO BESSA	19982/2015	2010/2015	16/05/2016	S
4623390	RITA DE CÁSSIA AFONSO DA FONSECA	10988/2015	2010/2015	01/06/2016	N
262	EDISON EDUARDO PAULA DE OLIVEIRA	6288/2016	2011/2016	01/06/2016	N
4622493	CLAUDIANE DE SOUSA NOVAES	3236/2016	2009/2014	03/10/2016	N
1003	MARISETE MADUREIRA PEREIRA GOMES	4313/2016	2004/2009	03/10/2016	N
325	LISETE RAMOS DA SILVA	5906/2014	2002/2007	02/05/2016	N
200	CLEYDE GUEDES ALVES	16699/2015	2000/2005	05/05/2016	N
1125	MANOLO NA VARRO DE PAULA	9262/2012	2005/2010	20/04/2016	N
442	EMILIANA INACIO DE SOUZA SILVA	9719/2014	2000/2005	04/05/2016	N
365	NELMA NEGREIROS DE OLIVEIRA VEIGA	13400/2015	1998/2003	16/05/2016	N
4623388	CRISTINA PEREIRA GRIJO DA COSTA	4385/2016	2010/2015	09/05/2016	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 080/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.021,70 (setenta e três mil, vinte e um reais e setenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.123.0001.2.014	339093	115	46	1.157,87	Secretaria M de Fazenda
08.15.451.0020.1.064	339030	001	155	71.863,83	Secretaria M de Obras
04.04.123.0001.2.014	339093	000	46	1.157,87	Secretaria M de Fazenda
08.15.451.0020.1.064	339039	001	156	71.863,83	Secretaria M de Obras
TOTAL				73.021,70	73.021,70

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

FONTE: 115 - PROGRAMA PRODESA

FONTE: 001 - CIDE

PORTARIA Nº 401/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 728/2006 e 873/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã YASMIM MELLO DE AZEVEDO GONÇALVES DE SOUZA, na função de ESTAGIÁRIO DE MEDICINA, a partir de 30 de março de 2016 e término em 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 397/2016, EM 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 5893/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária GENILDA LEAL DE LIMA, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0241, da Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Vovó Cedinha (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 403/2016, EM 10 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso público nº 01/2003 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
SILMAR RIBEIRO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2496
FREDERICO DA SILVA CESÁRIO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2034

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 078/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
06.03.12.306.0018.2.035	339030	000	97	50.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.451.0024.2.071	339039	000	173	60.000,00	Secretaria M. de Serviços Públicos
06.03.12.363.0040.2.043	339039	000	106	45.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.03.12.813.0019.2.048	339036	000	114	5.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.122.0001.2.070	339036	004	169	15.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170	30.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.451.0024.2.072	449051	004	174	15.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
TOTAL				110.000,00	110.000,00

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

FONTE: 004 - ROYALTIES